

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 985

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 985 DE 09 DE FEVEREIRO DE
2012.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS DA FASE III DO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.044/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar o Art. 1º, da Deliberação AGENERSA nº. 608/10,
de 31/08/10:

“Art. 1º. Autorizar a execução das obras e investimentos dos
projetos relativos ao Sistema de Recalque para o abastecimento
de Figueira e Monta Alto, ao Sistema de Esgoto de Cabo Frio —
Bacia Aeroporto e aos Sistemas de Água e Esgoto de Armação dos
Búzios.”

Art. 2º - Considerar o prazo de 180 dias para conclusão das obras, a contar da data da publicação desta Deliberação.

Art. 3º - Determinar à Concessionária que submeta à AGENERSA, imediatamente após o término das obras, relatório completo detalhado sobre os investimentos realizados, inclusive com plantas “as built”.

Art. 4º - Baixar o processo em diligência, para que a CASAN – Câmara de Saneamento, em conjunto com a CAPET – Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária, acompanhem o andamento das obras e apresentem a este CODIR, trimestralmente, relatórios detalhados sobre o seu andamento.

Art. 5º - Determinar à SECEX que informe aos Poderes Concedentes e ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) a decisão deste CODIR.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro- Relator

Mário Flávio Moreira

Vogal